



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº. 1127/08

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 04, de **Rua ANTONIO LISBOA AVELINO**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Soldado Xaxú e ao Norte com a Rua Antonio Januário, localizada no Conjunto Manoel Deodato.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
**PREFEITO**